

MUNICÍPIO DE VIZELA

Aviso n.º 20475/2023

Sumário: Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana: ARU de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), ARU de Santa Eulália, ARU de Tagilde, ARU de S. Paio de Vizela, ARU de Infias e ARU de Vizela (Santo Adrião).

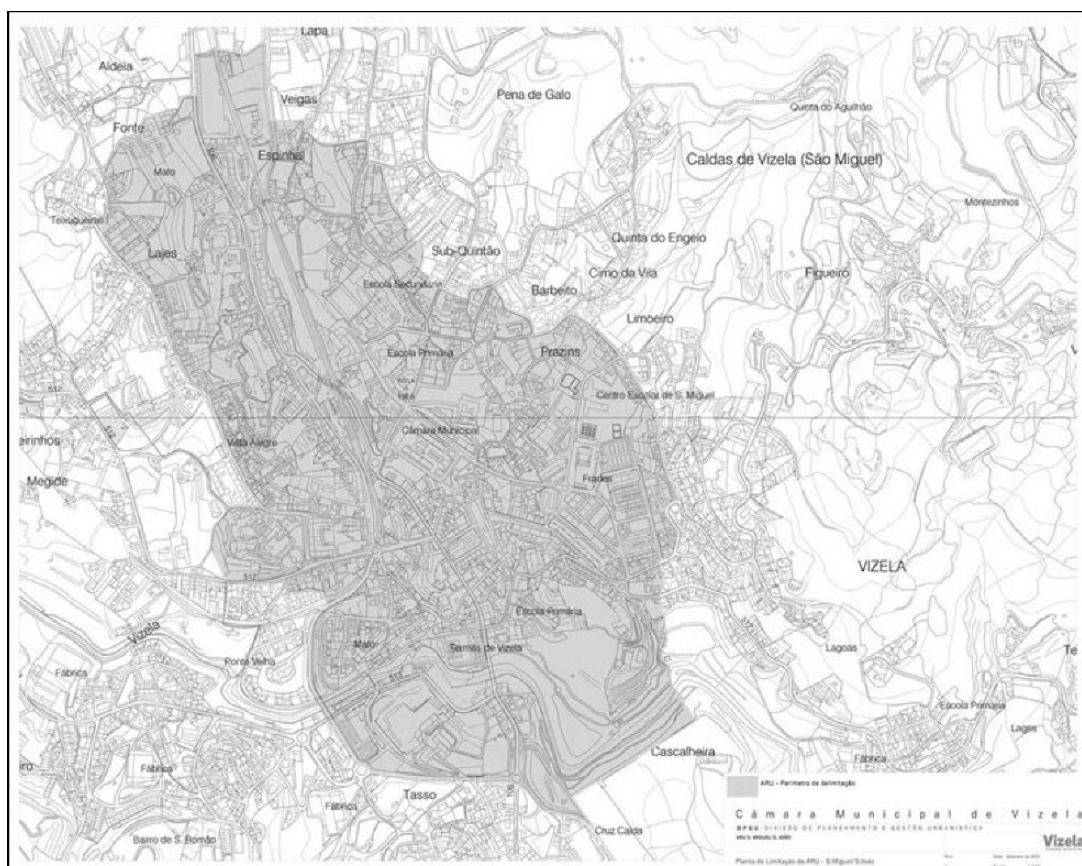
**Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana: ARU de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João),
ARU de Santa Eulália, ARU de Tagilde,
ARU de S. Paio de Vizela, ARU de Infias e ARU de Vizela (Santo Adrião)**

Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, torna público que a Assembleia Municipal de Vizela aprovou, em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do referido Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a delimitação das seguintes Áreas de Reabilitação Urbana (ARU): ARU de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), ARU de Santa Eulália, ARU de Tagilde, ARU de S. Paio de Vizela, ARU de Infias e ARU de Vizela (Santo Adrião).

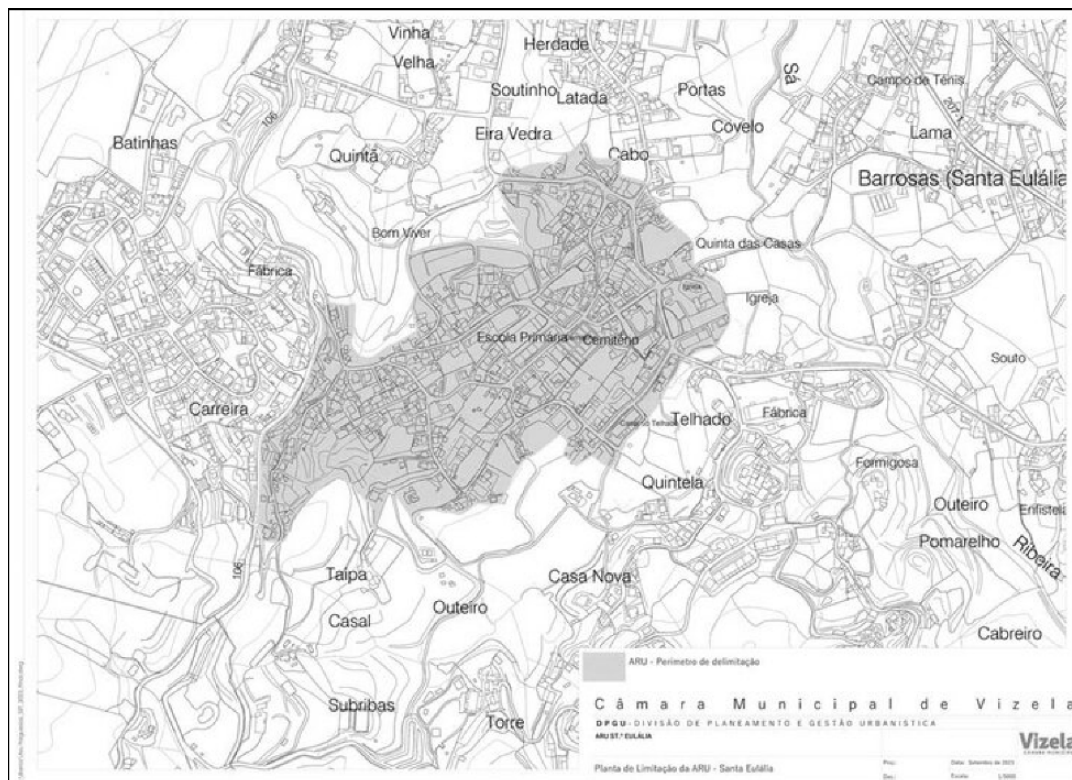
Mais informa que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), os elementos integrantes do ato de aprovação de delimitação daquelas ARU encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do Município com o endereço www.cm-vizela.pt.

29 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Dr. Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu*.

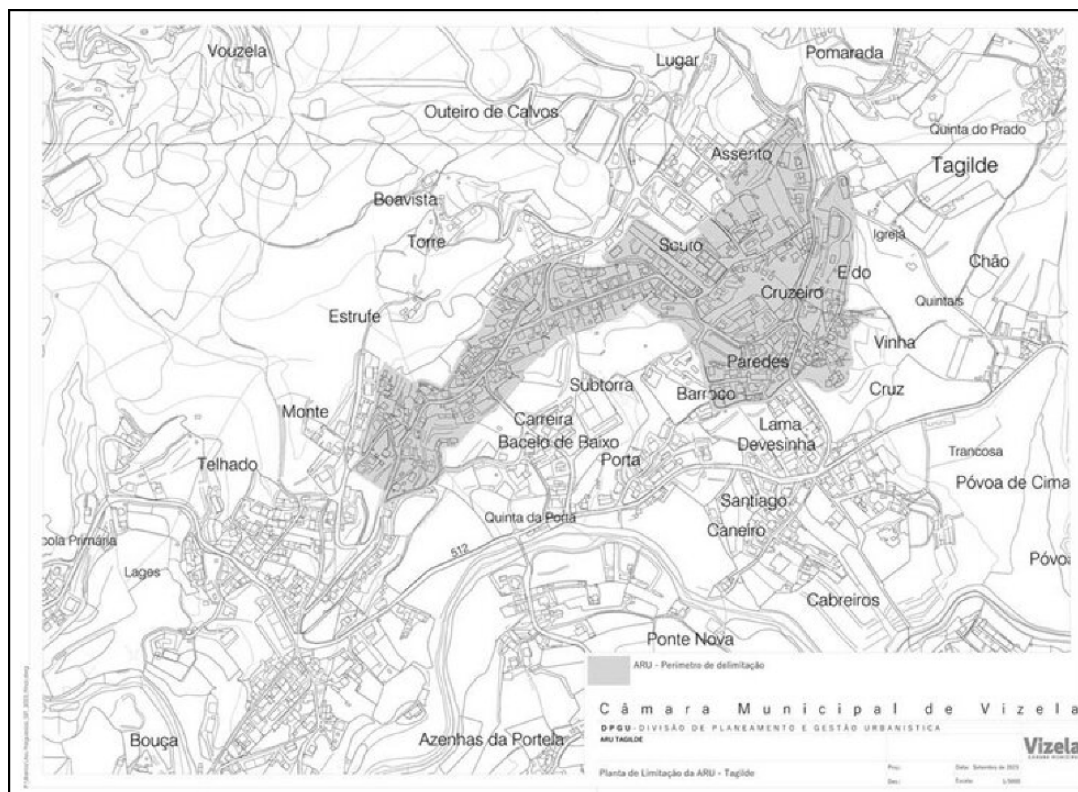
ARU de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João)



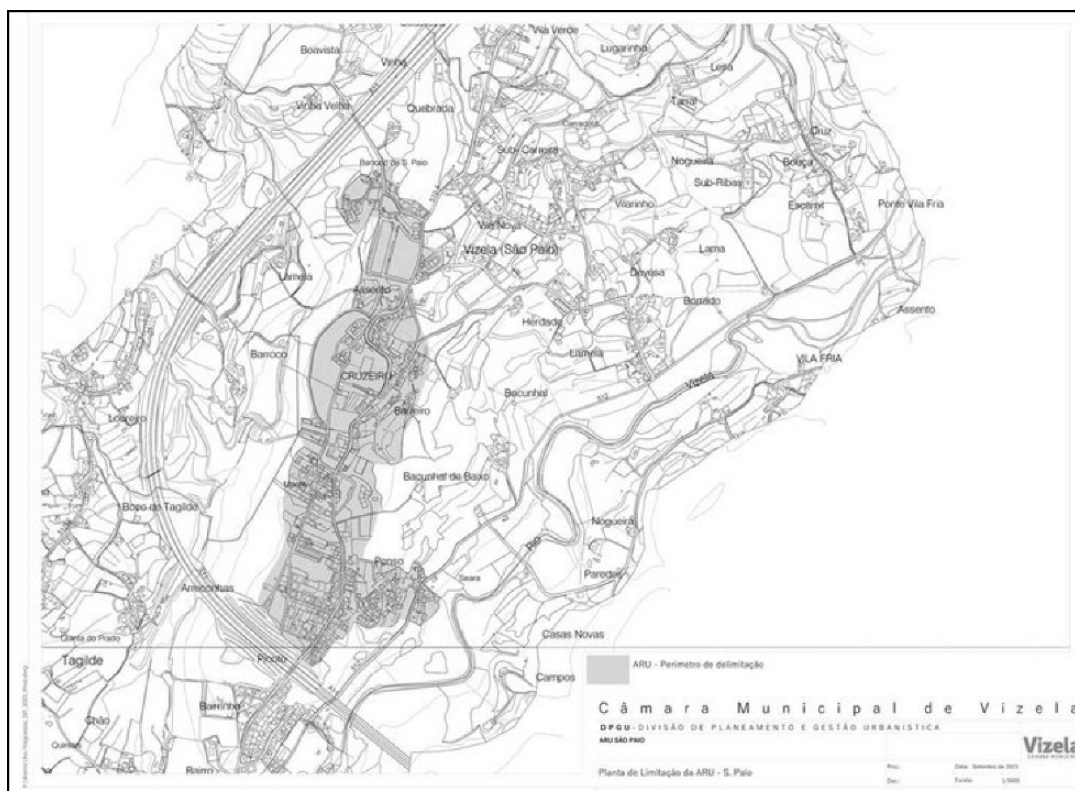
ARU de Santa Eulália



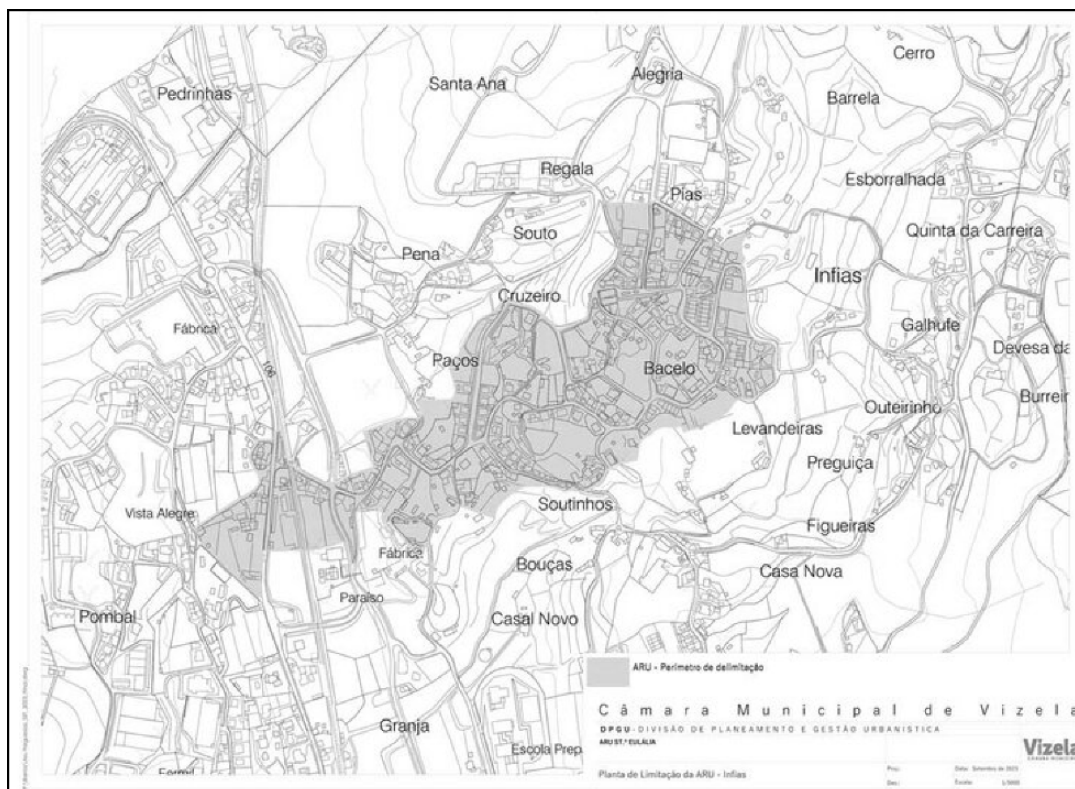
ARU de Tagilde



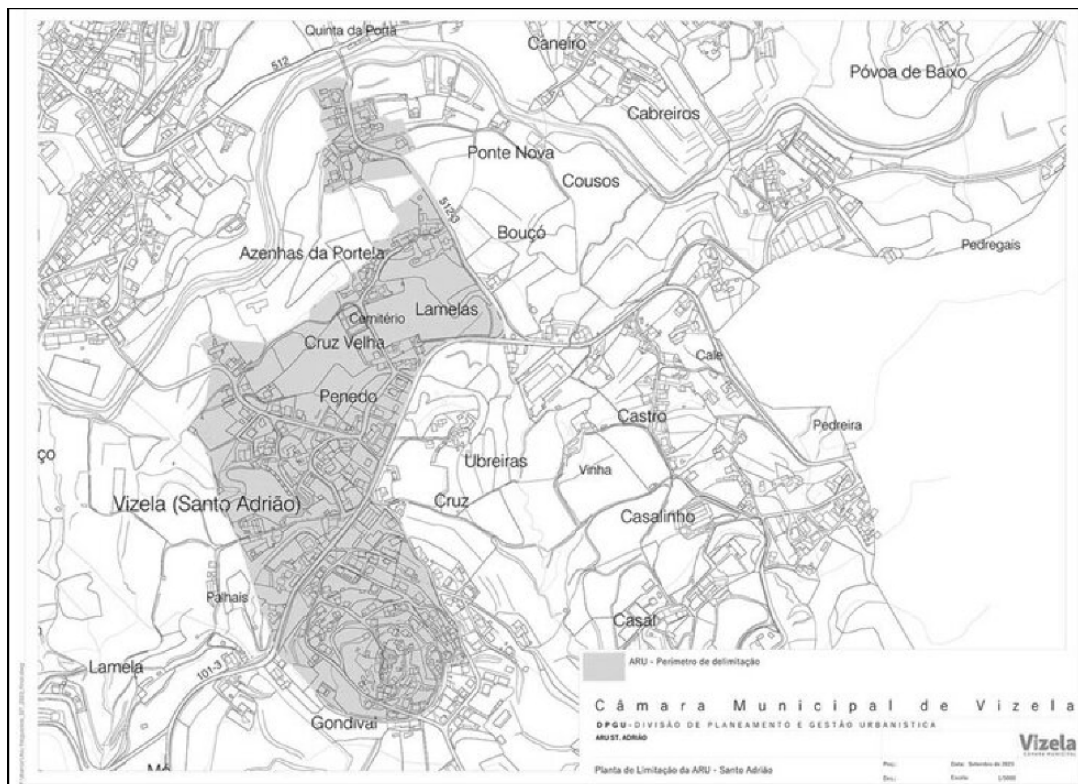
ARU de Vizela (S. Paio)



ARU de Infias



ARU de Vizela (Santo Adrião)



316914375